



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185

I – Anotem-se os movs. 7992, 8003 e 8009.

II – Junte-se aos autos os extratos de todas as contas indicadas no documento em anexo.

III – Risquem-se dos autos os pedidos de movs. 7997 e 8014, intimando-se os seus subscritores para que observem o disposto no artigo 10 e 8º, parágrafo único da LFRJ.

IV – Ciente da manifestação de mov. 8041, no que deixo de apreciar os embargos de declaração opostos no mov. 7978.

V – Cumprido o item II acima, do pedido de mov. 7890, em 05 (cinco) dias, digam as Recuperandas e a Administradora Judicial.

VI – Cumpridas integralmente as determinações acima e os termos da decisão de mov. 7977, voltem imediatamente conclusos.

VII – Intime-se.

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

